Prefeitura de LAGOA SANTA
ADM. 2021 - 2024
Construindo o Amanhã!

DECRETO N.º 1.330/2024 **DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

"DISPÕE SOBRE O VALOR DA TERRA NUA – VTN, PARA EFEITO DE CÁLCULO DO ITR".

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os termos do Convênio firmado com a Receita Federal do Brasil para fiscalização e cobrança do ITR, que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 5 de novembro de 2008, cuja adesão do município ocorreu em 29 de janeiro de 2009, especialmente a CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – que determina em seu inciso VII a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído o Valor de Terra Nua - VTN no Município de Lagoa Santa, Goiás, de acordo com a tabela abaixo:

ANO	Lavoura aptidão Boa/ha	Lavoura aptidão regular/ha	Lavoura aptidão restrita/ha	Pastagem Plantada/ ha	Silvicultura ou Pastagem/ha	Preservação da fauna ou flora/ha
2024	R$ 17.465,33	R$ 16.121,84	R$ 14.778,36	R$ 13.434,87	R$ 10.076,15	R$ 6.717,44

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (20.08.2024).

Nucia Kelly de Freitas Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado no DMG
Em 21/08/2024